



PROCESSO	00179.000366/2024-22
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Instrução SICCAU 1391621/2021 - Ausências não justificadas

DELIBERAÇÃO Nº 018/2024 – COA-CAUSP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo-SP, na sede do CAU/SP, no dia 05 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem art. 92 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 041/2021-CD-CAU/SP - Ausências não justificadas; (0148234)

Considerando o Memorando nº 003/2021-SGO-CAU/SP; (0148234)

Considerando a Deliberação nº 033/2022 - SGO-CAU/SP; Análise de Portaria Regulamentadora das Ausências não justificadas de Conselheiros - Instauração de Processo de Perda de Mandato; (0148234)

Considerando a Minuta de Portaria do CAU/SP ; (0148234)

Considerando o Memorando nº 001/2022-SGO-CAU/SP; (0148234)

Considerando a MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 027/2022-CAU/SP-JUR; (0148234)

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 039/2022 da COA-CAU/SP. A Portaria está com destaques nas alterações realizadas sobre a minuta enviada pelo jurídico; (0148234)

Considerando o e-mail da Presidente solicitando encaminhar ciente do assunto e solicitação para pautar no CD de Junho; (0148234)

Considerando que a Instrução Normativa nº 04/2023 - Código de Conduta e Decoro do CAU, que dispõe do "art. 4º constituem procedimentos incompatíveis com decoro: ... Inciso XXVI) faltar, sem justificativa a 3 (três) reuniões de respectiva autarquia, no período de 1 (um) ano", encontra-se suspensa;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1- Suspender a análise da matéria até a nova deliberação do CAU/BR;

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
0 SETOR 1	Encaminhamento à SGO	01 dias

4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 05 de junho de 2024

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA - CAU/SP

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Hainra Asabi Alves Costa	x			
Suplente no Exercício da Titularidade	Lucas Ricardo Cestaro	x			
Membro	Andreia de Almeida Ortoloni	x			
Membro	Éderson da Silva	x			
Membro	Francisco Otaviano Merli do Amaral	x			
Membro	Iara Ribeiro de Barros Camacho	x			
Suplente no Exercício da Titularidade	Nathalia Hartung Carvalho	x			
Suplente no Exercício da Titularidade	Kedson Barbero	x			

Histórico da votação:**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA - CAU/SP****Data:** 05/06/2024**Matéria em votação:** Instrução SICCAU 1391621/2021 - Ausências não justificadas.**Resultado da votação:** Sim (08) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00), Total (08)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** -**Condução dos trabalhos:** Hainra Asabi Alves Costa**Assessoria Técnica:** Marília Shiroma

Documento assinado eletronicamente por **HAINRA ASABI ALVES COSTA**, **Coordenador(a) da COA-CAU/SP**, em 12/06/2024, às 11:33, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **BA54CE28** e informando o identificador **0249859**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.000366/2024-22

0249859v3